



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 080/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

Paulista, 17 de julho de 2014

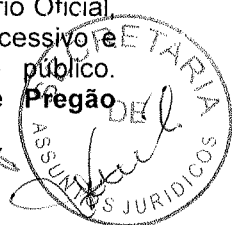
CONTRATAÇÃO, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014, DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA COMERCIAL RR COSTA LTDA. – EPP, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, com sede na Rua da Aurora, nº 1006, Aurora, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, Sr. **José Augusto da Costa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.506.743 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.801.184-91, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: COMERCIAL RR COSTA LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.592.977/0001-50, com sede à Rua Dois de Fevereiro, nº 162, Morro da Conceição, Recife/PE, neste ato representada pela sócia administradora, Sra **Rosilene Henrique da Costa**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.774.760 e inscrita no CPF/MF nº 709.436.804-68, residente e domiciliada à Rua Dois de Fevereiro, nº 162, Morro da Conceição, Recife/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avançado o presente instrumento contratual, em regime de Registro de Preços do tipo **menor preço por lote**, de acordo com o **Processo nº 164/2013, Pregão Eletrônico nº 029/2013**, proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 Consubstanciado nos termos da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar 123**, de 14, de dezembro de 2006, **Lei Estadual 12.986**, de 17 de março de 2006, **Decreto Federal 3.555**, de 08 de agosto de 2000, **Decreto nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001, **Decreto Municipal nº 40/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013**, e, subsidiariamente a **Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços, e da ata publicada no Diário Oficial, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão**.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Eletrônico do tipo menor preço por lote, mediante Sistema de Registro de Preços elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da Portaria nº 1.258, datada de 01.07.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente Contrato os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2013, para aquisição de materiais de expediente para atender da demanda das secretarias no Município do Paulista, com todos os seus Anexos;
- b) Ata de Registro de Preços nº 014/2013;
- c) Ofício nº 505/2014 SPSEJ/FIN, da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste Contrato a aquisição de materiais de limpeza para atender as demanda da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude do Município do Paulista, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do Processo nº 192/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a presente contratação serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2014-02588-00-3

Atividade: 4313
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
R\$ 115.072,00

Nota de Empenho nº 2014-02589-00-0

Atividade: 4313
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10800
R\$ 2.934,90

Nota de Empenho nº 2014-02590-00-8

Atividade: 8106
Elemento: 33.90.30
Fonte: 10000
R\$ 83.644,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 O valor total global da aquisição dos materiais é de **R\$ 201.650,90 (duzentos e um mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos)**, conforme abaixo retratado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2013					
LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

				(R\$)	(R\$)
01	ÁCIDO MURIÁTICO - GARRAFA DE 1 LITRO	UND.	2.400	3,50	8.400,00
02	ÁGUA SANITÁRIA - GARRAFA DE 1 LITRO	UND.	1.200	1,45	1.740,00
03	ÁLCOOL 96° - GARRAFA DE 500 ML	UND.	960	2,90	2.784,00
04	AMACIANTE DE ROUPA - GALÃO C/ 5 LITROS	GALÃO	240	12,00	2.880,00
05	AROMATIZANTE DE AMBIENTES 360 ML.	UND.	1.000	5,98	5.980,00
06	DESINFETANTE GERMICIDA LÍQUIDO EUCALIPTO - GARRAFA COM 5L	UND.	4.800	9,00	43.200,00
07	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO - GARRAFA COM 5L.	UND.	4.800	8,90	42.720,00
08	LIMPADOR COM BRILHO PARA USO - FRAGRÂNCIA LAVANDA.	UND.	400	16,45	6.580,0
09	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA - GARRAFA COM 500 ML.	UND.	200	3,94	788,00
10	LIMPADOR INST. MULTI - USO - GARRAFA COM 500 ML.	UND.	180	3,75	675,00
11	LUTRA MÓVEIS - FRASCO COM 100 ML.	UND.	150	3,21	481,50
12	POLIDOR DE ALUMÍNIO - FRASCO C/ 500 ML.	UND.	400	1,29	516,00
13	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS GALÃO C/ 05 LITROS. FRAGRÂNCIA ALGAS MARINHAS, LAVANDA, FLORAL, NEUTRO OU ANTISSEPTICO.	GALÃO	160	7,89	1.262,40
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 118.006,90 (Cento e dezoito mil e seis reais e noventa centavos).					

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PAPEL TOALHA - BRANCO, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS, PACOTE C/ 1.000 FOLHAS 23X21 CM.	PCT.	1.200	5,75	6.900
02	COPO DESCARTÁVEL CARTELA C/ 100 UNID. DE 180 ML - CAIXA C/ 25 CARTELAS	CX.	100	60,00	6.000
03	COPO DESCARTÁVEL CARTELA C/ 100 UNID. DE 50 ML - CAIXA C/ 50 CARTELAS	CX.	100	60,00	6.000
04	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO, ROLOS C/ 40 M- PCT. C/ 04 UNID.	PCT.	20.000	3,20	64.000
05	GUARDANAPO DE PAPEL 23x22 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	1.200	0,62	744,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 83.644,00 (Oitenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais).					

VALOR GLOBAL (LOTES 01 E 03): R\$ 201.650,90 (Duzentos e um mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor total do presente Contrato é de **R\$ 201.650,90 (duzentos e um mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

7.1 Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição - CD do Município localizado no bairro de Maranguape I, Paulista/PE.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

7.2 Os materiais deverão ser entregues em até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O **CONTRATANTE** providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Contrato.

8.2 O pagamento será efetuado conforme os valores fixados na **Ata de Registro de Preços nº 014/2014**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Contrato.

8.3 O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência do **Processo nº 192/2013**.

CLÁUSULA NOVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

9.1.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto deste Contrato;

9.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Contrato;

9.1.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

9.1.5 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;

9.1.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Contrato e no Termo de Referência do **Processo nº 192/2013**;

9.1.7 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.1.8 Ao **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do objeto deste Contrato;

9.1.9 O recebimento do objeto deste Contrato será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos **artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/1993**, as seguintes:

10.1.1 Obedecer às especificações constantes neste Contrato;

10.1.2 Responsabilizar-se pela entrega, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

10.1.3 Realizar a entrega dentro do prazo estipulado neste Termo;



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

10.1.4 O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

10.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.6 Manter com o **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

10.1.7 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do Contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Contrato;

10.1.8 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o **inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993**, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O Contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, qual seja, de **09 de maio de 2014 a 08 de maio de 2015**, podendo ser prorrogado, consoante às disposições contidas no **inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993**, e suas alterações posteriores, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Com fundamento no **artigo 7º da Lei nº 10.520/2002**, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

12.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em **10 (dez) dias** após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos **05 (cinco) dias** que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na **Lei Federal nº 8.666/1993**, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor total contratado.

12.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de **07 (sete) dias corridos** a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

12.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

12.5 O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

13.2 O Contrato poderá ser rescindido:

13.2.1 Por ato **UNILATERAL** do **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada;

13.2.2 AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

13.2.3 JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

13.3 A rescisão de que trata no item **13.2.1** desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada:

13.3.1 Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**;

13.3.2 Assunção imediata do objeto do Contrato pelo **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;

13.3.3 Execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento do **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo **CONTRATANTE**, por meio de unidade competente na forma que lhe convier.

14.2 Ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

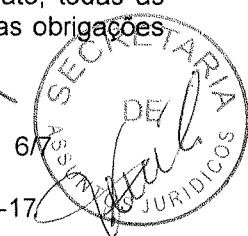
14.3 A supervisão por parte do **CONTRATANTE**, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

15.1 O presente Contrato terá o visto da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no **parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1 A **CONTRATADA** fica obrigado a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

17.1 Este Contrato fica vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 036/2013**, cuja realização decorre de autorização da Secretária de Administração Município do Paulista, constante no **Processo Licitatório nº 192/2013**.

17.2 São partes integrantes deste Contrato o Parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL no **Pregão Eletrônico nº 036/2013**, o Termo de Referência com todas as especificações técnicas a respeito do objeto deste Contrato, o Parecer da Assessoria Jurídica da Licitação, independente de transcrição e a **Ata de Registro de Preços nº 014/2014**.

17.3 A lavratura deste instrumento contratual decorre da solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude do Município do Paulista, exarada no **Ofício nº 505/14**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

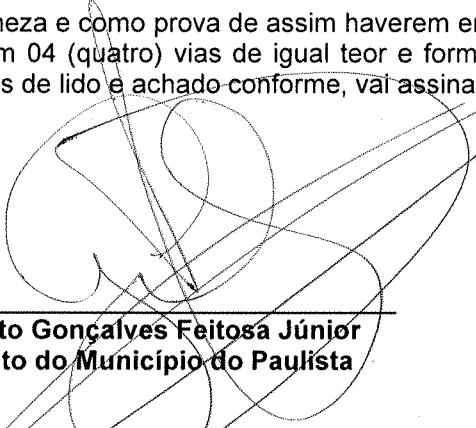
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Aplicar-se-á a **Lei Federal nº 8.666/1993**, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

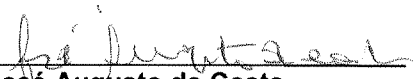
19.2 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, oriundas do presente Contrato o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

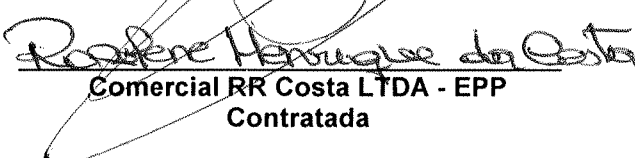
Paulista/PE, 09 de maio de 2014.



Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista



José Augusto da Costa
Secretário de Políticas Sociais, Esporte e Juventude

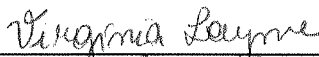


Rosângela Henriques da Costa
Comercial RR Costa LTDA - EPP
Contratada



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



1. CPF/MF: 846.695.274-87



2. CPF/MF: 091.799.514-73





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2014, FIRMADO EM 09 DE MAIO DE 2014.

Modalidade de Licitação:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE .
CONTRATADA:	COMERCIAL RR COSTA LTDA. – EPP; C.N.P.J.: 14.592.977/0001-50.
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para atender as demanda da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude do Município do Paulista.
PREÇO GLOBAL:	R\$ 201.650,90 (Duzentos e um mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos).
PRAZO(S):	Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, qual seja, de 09 de maio de 2014 a 08 de maio de 2015, podendo ser prorrogado, consoante às disposições contidas no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, mediante celebração de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Empenho: 2014-02588-00-3; Fonte: 10800. Empenho: 2014-02589-00-0; Fonte: 10800. Empenho: 2014-02590-00-8; Fonte: 10000.



SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE

Paulista, 09 de maio de 2014.

Ofício nº 505/2014 SPSEJ/FIN

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente a V. S^a, e atendendo ao Processo Licitatório nº 192/2013 – Pregão Eletrônico nº 036/2013, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e consumo, açúcar, café e água mineral para atender a demanda da secretaria, solicitamos que seja confeccionado contrato por um período de 12 meses. Segue notas de empenhos anexo.

EMPENHO	CREDOR	VALOR
2014-02588-00-3	COMERCIAL RR COSTA LTDA EPP	115.072,00
2014-02589-00-0	COMERCIAL RR COSTA LTDA EPP	2.934,90
2014-02590-00-8	COMERCIAL RR COSTA LTDA EPP	83.644,00
TOTAL:		201.650,90

Sem mais a acrescentar apresento votos elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Augusto da Costa
Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude

Ilmo. Sr.

Francisco Afonso Padilha de Melo

Secretario de Assuntos Jurídicos

À Promoteur de Contratos

Para análise e providências.

Paulista, 09/05/2014

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. M. L.' or similar, written in a cursive style.

NOTA DE EMPENHO

Número	2014-02588-00-3
Data	09/05/2014
Autorização	6185/2014

Código	009108	Nome do Credor	COMERCIAL RR COSTA LTDA EPP
Endereço	RUJA 02 DE FEVEREIRO	Número	162
Cidade	RECIFE	Bairro	CASA AMARELA
Insc. Municipal		Insc. Estadual	
		C.N.P.J. / C.P.F.	14592977000150
Descrição do Órgão	23	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE	
Descrição da Unidade	2301	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Projeto/Atividade/Enc.	4313	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS	
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	
Fonte de Recurso	10800	Transferências do FNAS	
Cod Reduzido	0461	Tipo de Empenho	GLOBAL
		Tipo de Licitação	00 - Pregão / Ata de Registro
AÇÃO :	0777	Emendas Parlamentares conforme Anexo V	
SUBELEMENTO :	0065	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	
Lei	10520/02	Artigo	1
		Inciso	
		Nº da Licitação	036/13
		Data da Licitação	24/04/2014
		Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA		0,00	0,00	0,00
PARA ATENDER AS UNIDADES DESSA		0,00	0,00	0,00
SECRETARIA.		0,00	0,00	0,00
LOTE 01:		0,00	0,00	0,00
1. ÁCIDO MURIÁTICO - GARRAFA 1 L		2.400,00	3,50	8.400,00
2. ÁGUA SANITÁRIA - GARRAFA 1 L		1.200,00	1,45	1.740,00
3. ÁLCOOL 96% GARRAFA 500ML		960,00	2,90	2.784,00
4. AMACIANTE DE ROUPA GALÃO C/5L		240,00	12,00	2.880,00
5. AROMATIZANTE DE AMBIENTES 360ML		1.000,00	5,98	5.980,00
6. DESEINFETANTE GERMICIDA LÍQUIDO		0,00	0,00	0,00
EUCALIPTO -GARRAFA COM 5L		4.800,00	9,00	43.200,00
7. DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO		0,00	0,00	0,00
NEUTRO-GARRAFA COM 5L		4.800,00	8,90	42.720,00
8. LIMPADOR COM BRILHO PARA USO		0,00	0,00	0,00
FRAGRÂNCIA LAVANDA		400,00	16,45	6.580,00
9. LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIM-		0,00	0,00	0,00
PESA PESADA -GARRAFA COM 500ML		200,00	3,94	788,00

Saldo Anterior	347.336,00	Saldo Atual	232.264,00	TOTAL	115.072,00
----------------	------------	-------------	------------	--------------	------------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido R\$	115.072,00	

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____	DATA ____/____/____	DATA ____/____/____
ASSINATURA	ASSINATURA	Prefeito
		Sec. de Finanças

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 115.072,00

CENTO E QUINZE MIL SETENTA E DOIS REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : ____ Conta : ____ Cheque : ____

Paulista ____ de ____ de 2014	Assinatura do Credor	Identidade Número Orgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------

NOTA DE EMPENHO

Número	2014-02589-00-0
Data	09/05/2014
Autorização	6186/2014

Código	009108	Nome do Credor	COMERCIAL RR COSTA LTDA EPP			
Endereço	RUA 02 DE FEVEREIRO				Número	162
Cidade	RECIFE	Bairro	CASA AMARELA			
Insc. Municipal		Insc. Estadual		C.N.P.J. / C.P.F.	14592977000150	
Descrição do Órgão	23	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE				
Descrição da Unidade	2301	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Projeto/Atividade/Enc.	4313	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo				
Fonte de Recurso	10800	Transferências do FNAS				
Cod Reduzido	0461	Tipo de Empenho	GLOBAL	Tipo de Licitação	00 - Pregão / Ata de Registro	
AÇÃO :	0777	Emendas Parlamentares conforme Anexo V				
SUBELEMENTO :	0065	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA				
Lei	10520/02	Artigo	1	Inciso	-	
Nº da Licitação	036/13	Data da Licitação	24/04/2014		Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA		0,00	0,00	0,00
PARA ATENDER AS UNIDADES DESSA		0,00	0,00	0,00
SECRETARIA.		0,00	0,00	0,00
LOTE 01:		0,00	0,00	0,00
10. LIMPADOR INST. MULT-USO GARRA-		0,00	0,00	0,00
FA COM 500 ML		180,00	3,75	675,00
11. LUTRA MÓVEIS -FRASCO COM 100ML		150,00	3,21	481,50
12. POLIDOR DE ALUMÍNIO- FRASCO		0,00	0,00	0,00
COM 500ML		400,00	1,29	516,00
13.SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS		0,00	0,00	0,00
GALÃO C/ 05 LITROS, FRAGRÂNCIA		0,00	0,00	0,00
ALGAS MARINHAS, LAVANDA, FLORAL,		0,00	0,00	0,00
NEUTRO OU ANTISSEPTICO		160,00	7,89	1.262,40
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	232.264,00	Saldo Atual	229.329,10	TOTAL	2.934,90
----------------	------------	-------------	------------	--------------	----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	2.934,90

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____	DATA ____/____/____	DATA ____/____/____
ASSINATURA	ASSINATURA	Prefeito
		Sec. de Finanças

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$

2.934,90

DOIS MIL NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : ____ Conta : ____ Cheque : ____

Paulista ____ de ____ de 2014	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------

NOTA DE EMPENHO

Número	2014-02590-00-8
Data	09/05/2014
Autorização	6188/2014

Código	009108	Nome do Credor	COMERCIAL RR COSTA LTDA EPP				
Endereço	RUA 02 DE FEVEREIRO				Número	162	
Cidade	RECIFE	Bairro	CASA AMARELA		UF	PE	
Insc. Municipal		Insc. Estadual		C.N.P.J. / C.P.F.	14592977000150		
Descrição do Órgão	23	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE					
Descrição da Unidade	2301	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Projeto/Atividade/Enc.	8106	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo					
Fonte de Recurso	10000	Recursos Ordinários - Tesouro					
Cod Reduzido	0470	Tipo de Empenho	GLOBAL		Tipo de Licitação	00 - Pregão / Ata de Registro	
AÇÃO :	0777	Emendas Parlamentares conforme Anexo V					
SUBELEMENTO :	0065	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
Lei	10520/02	Artigo	1	Inciso	-	Nº da Licitação	036/13
						Data da Licitação	24/04/2014
						Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA		0,00	0,00	0,00
PARA ATENDER AS UNIDADES DESSA		0,00	0,00	0,00
SECRETARIA.		0,00	0,00	0,00
LOTE 03:		0,00	0,00	0,00
1. PAPEL TOALHA -BRANCO, INTERFOLHA		0,00	0,00	0,00
02 DOBRAS, PCT C/1000FOLHAS 23X21		1.200,00	5,75	6.900,00
2. COPO DESCARTAVEL CARTELA C/100		0,00	0,00	0,00
DE 180 ML CX C/ 25 CARTELA		100,00	60,00	6.000,00
3. COPO DESCARTAVEL CARTELA C/100		0,00	0,00	0,00
50 ML CX C/ 50 CARTELA		100,00	60,00	6.000,00
4. PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO		0,00	0,00	0,00
ROLOS C/40 M PCT C/04 UND		20.000,00	3,20	64.000,00
5. GUARDANAPO DE PAPEL 23X22 CM		0,00	0,00	0,00
PCT COM 50 UND		1.200,00	0,62	744,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	329.040,60	Saldo Atual	245.396,60	TOTAL	83.644,00
----------------	------------	-------------	------------	--------------	-----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	83.644,00

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____	DATA ____/____/____	DATA ____/____/____
ASSINATURA	ASSINATURA	Prefeito
		Sec. de Finanças

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 83.644,00

OITENTA E TRES MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : ____ Conta : ____ Cheque : ____

Paulista ____ de ____ de 2014	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------



SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE

Paulista, 25 de julho de 2014.

Ofício nº 885/2014 SPSEJ/FIN

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o Cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar uma via do **CONTRATO**, para arquivamento e controle.

- Contrato nº 080/2014 – Empresa Comercial RR Costa LTDA - EPP
- Processo Licitatório nº 192/2013
- Pregão Eletrônico nº 036/2013
- Ata de Registro de Preços nº 014/2014

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



José Augusto da Costa

Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude

**Ilmo. Sr.
Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretario de Assuntos Jurídicos**

Rua da Aurora, 1006, Aurora – Paulista-PE, CEP: 53.401-070
CNPJ: 10.408.839/0001-17 Fone: (81) 3438 5949 / 3437-2319

da Procuradoria de Contratos

Para arquivamento da via
do julgado.

Paulista, 28/07/2014

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. L.' or similar, written in a cursive style.

À Procuradoria de Contratos

Para arquivamento de via
do processo.

Paulista, 28/07/2014

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. L.' or similar, written in a cursive style.